

UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR**EDITAL Nº 003/2026 – COREME****1ª CONVOCAÇÃO SUPLENTES**

A **Comissão de Residência Médica (COREME) do ICETI/Universidade Cesumar (UNICESUMAR) de Maringá e Faculdade UNICESUMAR de Corumbá** torna público a Convocação dos Candidatos Suplentes ao concurso cujo as inscrições foram abertas pelo edital 002/2025.

DA CLASSIFICAÇÃO E SITUAÇÃO

Excedentes comporão lista de Suplentes, por especialidade/área, podendo ser convocados em caso de desistência/cancelamento.

A classificação foi realizada por ordem decrescente da pontuação obtida dentro da opção do concurso de Residência Médica dos Programas de Residência Médica, conforme abaixo:

Especialidades de Acesso Direto - MaringáPrograma de Residência Médica em Clínica Médica

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Nota	Situação
20261201769	FERNANDA VANZELLA	3	7,8	Convocada

Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Nota	Situação
20261201551	GRAZIELLE MATIAS CARNIN	3	8,0	Convocada

Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Nota	Situação
20261201713	GUSTAVO SILVEIRA GIROTO	4	7,2	Convocado

Especialidades com Pré Requisito MaringáPrograma de Residência Médica em Oncologia Clínica

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Nota	Situação
20261201278	ISABELA SORGI VONSOWSKI BRAZ	3	7,0	Convocada

Especialidades de Acesso Direto - CorumbáPrograma de Residência Médica em Clínica Médica

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Nota	Situação
20261201428	GUSTAVO PIUCCI DE MOURA	3	6,6	Convocado

Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Nota	Situação
20251204770	ANA MARIA MIYAWAKI PAULINO	3	7,4	Convocada

Programa de Residência Médica em Pediatria

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Nota	Situação
20261201478	ANNA CLAUDIA MASCARI	3	6,2	Convocada

DA MATRÍCULA

11.1 O período de matrícula será nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2026**, na COREME de ambas as cidades.

11.2 A efetivação da matrícula está condicionada à apresentação do CRM - Conselho Regional de Medicina e demais documentos exigidos na Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007.

11.3 Documentos para matrícula (incluindo comprovação da conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso.

O candidato com curso de Medicina concluído no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública brasileira na forma da legislação vigente (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008), apresentando:

*cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem);

*cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; ainda, em ambos os casos, cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I. Diploma de Graduação em Medicina (frente e verso);
- II. Cédula de identidade (RG);
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
- IV. Cédula de Identidade do Médico OU da Carteira Profissional de Médico expedida pelo CRM do Estado do Paraná ou Mato Grosso do Sul, comprovante de inscrição no CRM.
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar e Comprovante de quitação de obrigações eleitorais emitido a partir do dia 15/01/2026;
- VI. Comprovante de realização do (s) Programa (s) de pré-requisito (s), quando for o caso;
- VII. PIS/PASEP - Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- VIII. Declaração de Vacinação com data atualizada;
- IX. Certificado de conclusão do PRMGFC ou declaração, com data atualizada, emitida pela instituição que indique o término até 28/02/2026, programa devidamente reconhecido no CNRM.
- X. 01 foto 3x4 (atualizada e colorida);
- XI. Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- XII. Comprovante de endereço atualizado;
- XIII. Cartão magnético de Conta Corrente, em nome do próprio residente ou comprovante contendo número da agência e conta. A Conta deve ser em um dos Bancos a seguir conforme orientação da SGTES/MS:
 - Banco Bradesco (237);
 - Banco Santander (033).
 - ✓ Considerações Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) Ministério da Saúde
 - Não podem ser contas:
 - Do banco digital NEXT (Bradesco);
 - De conta pré-paga do Santander, chamada "Conta Super" (contas que iniciam com o número "77").
 - Caso o residente já possua conta corrente em um dos bancos (033-SANTANDER ou 237-BRADESCO) não será necessária a abertura de uma nova conta.
 - A conta corrente informada deve ser uma conta ativa.
 - A conta corrente deve ter o próprio residente como titular (não pode ser conjunta).
 - A conta corrente não pode ter limite para recebimento.
 - A abertura das contas deve ser na modalidade CORRENTE, a fim de evitar atraso no pagamento ou rejeição bancária.

11.4 No caso de impedimento de comparecimento do candidato, poderá efetuar sua matrícula através de procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples, porém legível (branco e preto) do RG e do CPF do procurador. O modelo de procuração estará disponibilizado no site.

11.5 Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas na COREME das respectiva cidade onde foi classificado no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min e nos endereços a seguir:

Locais de matrícula

Maringá: Hospital Municipal de Maringá – Sala da COREME

R. Gerson Soares Costa Kuriango, 1518 - Jardim Ipanema, Maringá – PR.

Corumbá: Hospital Santa Casa de Corumbá - Sala da COREME

R. Quinze de Novembro, 854 - Centro, Corumbá – MS.

11.6 O não comparecimento no prazo estipulado ou ausência de quaisquer documentos exigidos, implicará a

COREME - Comissão de Residência Médica

desistência tácita.

11.7 Somente terão direito à vaga, os candidatos com melhores notas dentro do limite de vagas e apresentarem toda documentação exigida.

11.8 Convocações subsequentes: a partir de 24 de fevereiro, com prazo improrrogável de 24 horas para matrícula após a convocação; sucessivas convocações obedecerá a ordem de classificação.

11.9 Candidatos convocados para serviço militar obrigatório poderão requerer o trancamento após efetuar a matrícula, anexando comprovação para o asseguramento da vaga.

11.10 Candidato convocado após o início do curso em 01 de março, iniciará no útil subsequente à matrícula.

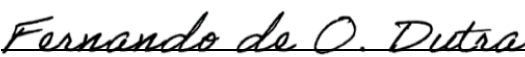
11.11 Candidatos já matriculados em outra instituição, somente poderá efetivar sua matrícula, decorrente de desistência, após formalizar a saída na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o dia 15 de março de 2022, Resolução CNRM nº 17/2022.

11.12 O candidato matriculado estará sujeito às regras da Comissão Nacional de Residência Médica.

11.13 Vagas remanescentes: a COREME poderá publicar novo edital e deverá estar finalizado até o dia 15 de março, conforme a Resolução CNRM nº 17/2022.

Maringá, 23 fevereiro de 2026



Profª Drª Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora Unicesumar

Dr. Fernando de Oliveira Dutra
Coordenador COREME
UNICESUMAR - MGA

Dr. Emerson F. Moreira
Coordenador COREME
UNICESUMAR - MS